



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.647 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

“Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos e dá outras providências correlatas”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos públicos de provimento em caráter efetivo, a serem preenchidos mediante concurso de provas ou de provas e títulos, que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 1.616 de 24 de dezembro de 1999, nas quantidades, denominações e referências abaixo especificadas:

QT	DENOMINAÇÃO	RF
01	Enfermeira Chefe	07
01	Coordenador de Projetos Educacionais	07
04	Secretário de Escola	06
06	Inspetor de Aluno	04
03	Servente de Escola	02

Artigo 2º - As atribuições, condições de trabalho e requisitos para cada cargo serão definidos por ato do Poder Executivo.

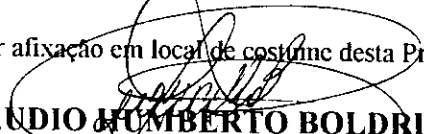
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2001.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Secretário Administrativo

